

Proposta de discussão sobre os estágios curriculares obrigatórios nas trajetórias de estudantes na FEUSP

Abaixo se encontram passagens dos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e das demais Licenciaturas na Feusp, bem como os princípios relativos ao estágio curricular obrigatório estabelecidos nas versões de 2004 e de 2023 do Programa de Formação de Professores da USP para leitura e discussão.

Considerando, também, a interpretação dos dados relativos aos modos como os/as estudantes têm realizado o estágio curricular obrigatório quanto aos tipos de instituições concedentes, aos tipos de atividades desenvolvidas e à distribuição geográfica dos locais onde os estágios obrigatórios são realizados (conjunto de gráficos),

1. se você ministra disciplinas com estágio supervisionado, como você situa, nesse contexto, as propostas que são desenvolvidas no curso?
2. se você não ministra disciplinas com estágio supervisionado, as experiências de estágio de estudantes de suas turmas, nas condições em que são realizadas, têm algum reflexo nas atividades desenvolvidas no curso?

I. PASSAGENS DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS DEMAIS LICENCIATURAS E DA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA:

1. Projeto Político Pedagógico das Demais Licenciaturas:

“[2.1] Estágio curricular obrigatório acoplado às disciplinas na Feusp

PRINCÍPIO 7 A instituição escolar e sua proposta pedagógica, concomitantemente com as características das áreas específicas de atuação dos licenciandos, devem ser o eixo norteador das diferentes modalidades de estágio supervisionado, que poderão também estender suas ações investigativas e propositivas a órgãos centrais e espaços sócio-institucionais relevantes para a educação pública. (PFP-USP, 2004, p. 5).

Em consonância com este princípio [princípio 7, PFP 2004], os estágios na Feusp estão focados na instituição escolar (escolas da Educação Básica), de caráter público, e seguem um modelo *flexível*, seguindo as orientações do PFP-USP (2004, p. 25), que visa se harmonizar com os diferentes projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura, em relação aos quais a Feusp é corresponsável. O PFP-USP estabelece que a responsabilidade pela organização dos estágios curriculares será compartilhada entre as unidades de origem e a Feusp, responsável por disciplinas pedagógicas que terão a seu cargo 300 das 400 horas de estágio dos cursos. O modelo atualmente em voga distribui essas 300h de estágio, para a maioria dos cursos, entre as disciplinas de Psicologia da Educação, Poeb, Didática (totalizando 120h) e as duas Metodologias de Ensino, I e II (180h). As disciplinas de Metodologia, em geral, em seus estágios, focalizam as atividades de Observação e Regência de aula nas escolas públicas (estaduais, municipais ou federais).” (p. 37)

2. Projeto Político Pedagógico da Licenciatura em Pedagogia:

“O estágio é parte integrante do projeto institucional da Feusp, e as atividades a ele vinculadas devem possibilitar o acompanhamento do cotidiano de uma instituição educativa, atendendo às diretrizes fixadas pelo conjunto de docentes de maneira a fornecer aos(às) estudantes uma visão geral da atuação, bem como dos objetivos e

problemas concretos dos/as professores/as e demais profissionais de educação sob o fulcro norteador da “vida escolar”. Para viabilizar essas práticas tem-se buscado estabelecer convênios com redes de ensino e escolas públicas, procurando-se assim abrir um campo de aprendizagem, pesquisa, extensão e cooperação entre a universidade, as redes públicas e demais instituições de caráter educativo. Além disso, a organização das práticas de ensino sob a forma de estágio curricular obrigatório se dá predominantemente em disciplinas específicas, o que exige do(a) professor(a) responsável o planejamento, a implementação e a supervisão de atividades que atendam a problemas e questões relativas ao campo do conhecimento ao qual estão relacionadas. Os Estágios Integrados têm o objetivo de firmar o caráter interdisciplinar do curso, implementando tarefas integradas em duas ou mais disciplinas desde o 3º até o 8º semestre do curso.” (p. 18)

II. PASSAGENS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NAS VERSÕES DE 2004 E DE 2023 SOBRE O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO:

1. PFP-USP (2004):

“**Princípio 7:** A instituição escolar e sua proposta pedagógica, concomitantemente com as características das áreas específicas de atuação dos licenciandos, devem ser o eixo norteador das diferentes modalidades de estágio supervisionado, que poderão também estender suas ações investigativas e propositivas a órgãos centrais e espaços sócio-institucionais relevantes para a educação pública.” (PFPUSP, 2004, p. 5).

2. PFP-USP (2023):

“**Princípio 6** – Da centralidade do Estágio na Formação de Professores e Professoras”

“A escola e seu projeto político pedagógico constituem-se como espaço obrigatório e articulador das diferentes modalidades de estágio curricular, cujas ações investigativas e propositivas podem ser estendidas a órgãos centrais e espaços socioinstitucionais relevantes para a formação docente e para a educação pública.” (PFP-USP, 2023, p. 19).

“Tendo em mente que as diferentes licenciaturas formam professoras e professores que atuarão no ensino de um ou mais componentes curriculares, a escola é o lócus central no desenho formativo para todos os cursos da USP. Nesse sentido, é necessário que os estágios curriculares obrigatórios possibilitem a iniciação da licencianda e do licenciando na cultura escolar, o que inclui, mas não se restringe, à experiência em sala de aula. O caráter coletivo das instituições escolares nos convida a ver professoras e professores como integrantes de uma instituição complexa, na qual cada decisão ou atitude é sempre potencialmente educativa. Não obstante, há que se considerar que a docência não é exercida exclusivamente em instituições escolares, embora nelas prevaleça, podendo estar presente em espaços não formais, tais como: Organizações da Sociedade Civil (OSCs), centros comunitários, museus, prisões, instituições culturais e demais aparelhos públicos vinculados à cultura, educação e saúde.

Isso requer que cada curso tenha, em seu projeto político pedagógico, o detalhamento de sua proposta de estágio. É nesse documento que deve ser evidenciada a intencionalidade e a articulação entre as experiências e vivências de estágio supervisionado em instituições escolares e em espaços e instituições não



Reunião Pedagógica Feusp - 1o semestre de 2024

escolares, de modo que a formação não prescindia da vivência no espaço escolar.” (PFP-USP, 2023, p. 19).